CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
* * *

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Concede licença de trinta e dois (32) dias do cargo de Vereador ao **Senhor Rudney Fracaro**"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a licença de trinta e dois (32) dias do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **Rudney Fracaro,** referente ao período de 25 de outubro a 25 de novembro de 2010, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (09.11.2010).